

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos 27/02/2025, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.438/0001-93, com sede na Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP nº 59 464-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Raniery Soares Câmara**, inscrito no CPF sob nº 874.513.104-00, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** do outro lado a(s) empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS** inscrito no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49 com endereço na Av. Remador Clodoaldo Backer, nº 1314, Bairro: Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-000, neste ato representado pelo Sr. (a) **ELIAS AVELINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 307.504.904-20, neste ato denominado como **ÓRGÃO FORNECEDOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 026/2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2025, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: Elias Avelino dos Santos		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: 8432227100	Email: contato@livrariaconfiança.com.br
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, TÉRREO, 0 Sala 1, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59035-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – CPF: 307.504.904-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	---------	--------	-------------------	------------------

1	0008895 – CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE	PREMIATA	UND	4000,000000	2,700	10.800,00
2	0008896 – AGENDA DE TELEFONE – ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 160MM X 220 MM. A Á Z, CAPA EM PVC MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	INDEXTEL	UND	100,000000	76,400	7.640,00
3	0008897 – ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA – ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSA, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	JOCAR	CX	80,000000	8,900	712,00
4	0008898 – APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO – ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR P/LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	LEONORA	UND	1500,000000	1,600	2.400,00
5	0008899 – AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA PARA PASTA SUSPensa CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	100,000000	17,500	1.750,00
6	0008900 – CALCULADORA GRANDE – ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA BATERIAM SOLAR AUTO - LIGA DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR	YINS	UND	100,000000	37,300	3.730,00
7	0008901 – COLA EM BASTÃO UNIDADE – ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G.	BAZZE	UND	1200,000000	4,900	5.880,00
8	0008902 – BALÃO (BEXIGA) N°7 PACOTE COM 50 UND (CORES VARIADAS) – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00

9	0008903 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR AMARELO – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
10	0008904 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR AZUL – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
11	0008905 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
12	0008906 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR LARANJA – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
13	0008907 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR LILÁS – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
14	0008908 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR VERDE – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR VERDE.	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
15	0008909 – FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 MM	EUROCEL	UND	450,000000	8,940	4.023,00
16	0008910 – BALÃO (BEXIGA) Nº7 PACOTE COM 50 UND COR VERMELHO – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00

17	0008911 – BALÃO (BEXIGA) N°7 PACOTE COM 50 UND COR ROSA – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR ROSA	SÃO ROQUE	PACOTE	400,000000	16,500	6.600,00
18	0008912 – BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES – ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, VALIDADE INDETERMINADA	CARBRINK	UND	80,000000	25,100	2.008,00
19	0008913 – BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236 MTS	RAYANE	RoLo	200,000000	21,700	4.340,00
20	0008914 – BLOCO AUTO ADESIVO PACOTE C/ 1 BLOCO DE 76 MM X 102 MM – ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO.	FUTURO	PACOTE	100,000000	8,000	800,00
21	0008915 – BLOCO AUTO ADESIVO PACOTE C/4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS	FUTURO	PACOTE	250,000000	8,400	2.100,00
22	0008916 – BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND – ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL.	REDBOR	CX	100,000000	34,740	3.474,00
23	0008917 – BORRACHA PONTEIRA C/100 UNIDADES.	FUTURO	CX	100,000000	28,000	2.800,00
24	0008918 – CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS	ASTRAL	UND	2000,000000	34,500	69.000,00
25	0008919 – CAIXA ARQUIVO – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135 MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	POLYCART	UND	600,000000	10,200	6.120,00

26	0008920 – CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLÁSTICO.	POLYCART	UND	300,000000	10,200	3.060,00
27	0008921 – CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS	YINS	UND	150,000000	21,300	3.195,00
28	0008922 – CALCULADORA GRANDE DE MESA COM BOBINA TIPO LP 19 ESPECIFICAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO EXTRA GRANDE 12 DÍGITOS BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA.	PROCALC	UND	5,000000	573,000	2.865,00
29	0008923 – CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM .COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	BIC	CX	600,000000	55,000	33.000,00
30	0008924 – CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM .COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	BIC	CX	600,000000	55,000	33.000,00
31	0008925 – CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM .COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	BIC	CX	600,000000	55,000	33.000,00
32	0008926 – CARIMBO NUMERADO AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS – ESPECIFICAÇÃO: 6 DÍGITOS, 7 FUNÇÕES, CORPO METÁLICO, AUTO ENTITAMENTO.	KAZ	UND	15,000000	374,200	5.613,00

33	0008927 – CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) – ESPECIFICAÇÕES COLOR SETCARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM, PESO 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM ESCURO, DUPLA FACE.	PREMIATA	FOLHA	2000,000000	2,200	4.400,00
34	0008928 – MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND – AZUL	FUTURO	CX	50,000000	42,000	2.100,00
35	0008929 – CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) – PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM 140G	BIGNARD	FOLHA	3000,000000	1,450	4.350,00
36	0008930 – CARTOLINA ONDULADA (CORES VARIADAS).	VMP	FOLHA	800,000000	8,100	6.480,00
37	0008931 – CD (VIRGEM) COM 100 UNIDADES	MULTLASER	TUBO	30,000000	275,000	8.250,00
38	0008932 – CLIPS METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CAIXA – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CX	500,000000	9,990	4.995,00
39	0008933 – CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 1/0 CX – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CX	500,000000	9,990	4.995,00
40	0008934 – CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 2/0 CX – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CX	500,000000	9,990	4.995,00
41	0008935 – CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 4 /0 CX – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CX	500,000000	10,480	5.240,00
42	0008936 – CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 8/0 CX – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ACC	CX	500,000000	9,990	4.995,00
43	0008937 – CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL N° 6/0 CAIXAS – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS NÚMERO 6/0COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	500,000000	13,000	6.500,00
44	0008938 – CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL N° 2/0 CAIXAS – ESPECIFICAÇÃO: CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL N°2 CX C/ 100 UND	ACC	CX	500,000000	10,480	5.240,00

45	0008939 – COLA BRANCA 1 KG	PIRA	UND	200,000000	24,600	4.920,00
46	0008940 – COLA BRANCA 40 G	IRIS	UND	2000,000000	1,900	3.800,00
47	0008941 – COLA BRANCA 90G	PIRA	UND	2000,000000	3,740	7.480,00
48	0008942 – COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO CAIXA CONTENDO 6 UND.	MAKE +	CX	200,000000	12,700	2.540,00
49	0008943 – COLA DE ISOPOR 1KG.	PIRA	UND	200,000000	68,400	13.680,00
50	0008944 – COLA DE ISOPOR DE 40G.	IRIS	UND	1000,000000	3,240	3.240,00
51	0008945 – COLA DE ISOPOR DE 90G.	PIRA	UND	1000,000000	7,950	7.950,00
52	0008946 – COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PACOTE C/ 1KG – ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS	IBEL	CX	60,000000	69,300	4.158,00
53	0008947 – COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PACOTE C/ 1KG – ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÃO GROSSO.	IBEL	CX	60,000000	69,300	4.158,00
54	0008948 – CORRETIVO 18 ML – ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCOS DE 18 ML CAIXA COM 6 UND.	RADEX	CX	100,000000	20,500	2.050,00
55	0008949 – DVD (VIRGEM) COM 100 UND	ELGIN	CX	10,000000	293,500	2.935,00
56	0008950 – ELÁSTICO AMARELO PACOTE COM 1 KG (1000G) – ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	PREMIER	PACOTE	100,000000	48,500	4.850,00
57	0008951 – EMBORRACHADO ÉVA 40 X 48 CM ESP. 1MM CORES VARIADAS	IBEL	FOLHA	2800,000000	2,250	6.300,00
58	0008952 – ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 176 X 250 MM.	REIPEL	UND	5000,000000	0,480	2.400,00

59	0008953 – ENVELOPE BRANCO 280 X 360 MM – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 260 X 360 MM.	REIPEL	UND	5000,000000	0,800	4.000,00
60	0008954 – ENVELOPE KRAFT OURO 176 X 250 MM – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 176 X 250 MM.	REIPEL	UND	5500,000000	0,450	2.475,00
61	0008955 – ENVELOPE KRAFT OURO 260 X 360 MM – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 260 X 360 MM.	REIPEL	UND	5000,000000	0,700	3.500,00
62	0008956 – ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 114 X 229 MM	SCRITY	UND	4000,000000	0,230	920,00
63	0008957 – ENVELOPE PARA CD/DVD.	SCRITY	UND	500,000000	0,400	200,00
64	0008958 – ENVELOPE PARA CONVITES 160 X 236 MM COR: AZUL E MARFIM.	SCRITY	UND	1000,000000	1,700	1.700,00
65	0008959 – FITILHO PLÁSTICO 1 KG	IGUAL	Ro1o	200,000000	34,700	6.940,00
66	0008960 – FITA ADESIVA EM MARROM TAM 38 X 50 M.	EUROCEL	UND	500,000000	23,400	11.700,00
67	0008961 – FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 MTS – ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GAMADA	EUROCEL	UND	500,000000	31,300	15.650,00
68	0008962 – FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50 MTS – ESPECIFICAÇÃO; FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÃO 45 MM X 50 MTS	EUROCEL	UND	300,000000	9,300	2.790,00
69	0008963 – FITA ADESIVA TRANSP., 12 MM X 50 MTS.	EUROCEL	UND	400,000000	2,350	940,00
70	0008964 – FITA ADESIVA, CREPE MONOFASE 19 X 50 MM – ESPECIFICAÇÃO: COR BERGÉ MULTIUSO TENDO 19 MM X 50 MM ROLO.	EUROCEL	Ro1o	300,000000	9,900	2.970,00
71	0008965 – FITA CORRETIVA 8 MT CX C/ 12 UND – ESPECIFICAÇÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	FUTURO	CX	20,000000	132,000	2.640,00
72	0008966 – FITA DECORATIVAS CORES VARIADAS 32 X 50 M	ENFESTA	UND	300,000000	26,500	7.950,00

73	0008967 – FITA DUREX DE POLIPROPENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE – ESPECIFICAÇÃO: FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	UND	500,000000	2,200	1.100,00
74	0008968 – FITA DUREX GRANDE 12 X 50 MT.	EUROCEL	UND	400,000000	2,100	840,00
75	0008969 – FITA EM CETIM N°9 PEÇAS COM 10 MT.	PROGRESSO	UND	400,000000	24,800	9.920,00
76	0008970 – FITA GOMADA 32 MM X 50 M DE PAPEL.	EUROCEL	UND	500,000000	23,400	11.700,00
77	0008971 – FITA GOMADA 45 MM X 50 M DE PAPEL.	EUROCEL	UND	500,000000	31,300	15.650,00
78	0008972 – FITA GOMADA 50 MM X 50 MM DE PAPEL	EUROCEL	UND	500,000000	31,300	15.650,00
80	0008974 – GRAMPEADOR 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 FILHAS DE GRAMATURA DE 75G/M.	TRIS	UND	8,000000	212,800	1.702,40
81	0008975 – GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM NO MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10.	MASTER PRINT	UND	8,000000	114,900	919,20
82	0008976 – GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS	BAZZE	UND	200,000000	30,400	6.080,00

83	0008977 – GRAMPEADOR PEQUENO – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS 84 – 0018607 GRAMPO 23/8 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND.	FUTURO	UND	200,000000	17,400	3.480,00
84	0008978 – GRAMPO 23/8 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND.	ACC	CX	80,000000	34,400	2.752,00
85	0008979 – GRAMPO 26/6 ACOBREDO C/ 1000 UND – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TIPO ACOBREDO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	FUTURO	CX	800,000000	3,350	2.680,00
86	0008980 – GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/ C 5000 UND	FUTURO	CX	400,000000	10,400	4.160,00
87	0008981 – GRAMPO PARA PASTAS – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTA (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM	FUTURO	CX	150,000000	22,300	3.345,00
88	0008982 – GUILHOTINA P PAPEL MA4C/30 CM, CORTA ATÉ 20 FOLHAS	MENNO	UND	8,000000	642,000	5.136,00
89	0008983 – ISOPOR GROSSO 15 MM.	FRICALOR	UND	150,000000	6,200	930,00
90	0008984 – LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/12 UND – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR COLEÇÃO.	FUTURO	CX	4000,000000	7,400	29.600,00

91	0008985 – GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G – ESPECIFICAÇÃO; LÁPIS DE GIZES DE CERA CX/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	PIRA	CX	4000,000000	6,600	26.400,00
92	0008986 – LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UND).	FUTURO	CX	400,000000	54,800	21.920,00
93	0008987 – 0020786 – LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES	FUTURO	CX	4000,000000	6,980	27.920,00
94	0008988 – LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C 6 UND – ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA COLOR 850 C/6 UND.	FUTURO	CX	300,000000	11,850	3.555,00
95	0008989 – LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO.	FUTURO	CX	100,000000	43,800	4.380,00
96	0008990 – LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND AZUL.	FUTURO	CX	100,000000	43,800	4.380,00
97	0008991 – LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND PRETO	FUTURO	CX	100,000000	43,800	4.380,00
98	0008992 – LIVRO DE ATA 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO; LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	CADERSIL	UND	250,000000	21,470	5.367,50
99	0008993 – LIVRO DE ATA 200 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO; LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	TILIBRA	UND	200,000000	42,400	8.480,00
100	0008994 – LIVRO DE ATA 50 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO; LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 50 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	CADERSIL	UND	200,000000	12,500	2.500,00

101	0008995 – LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO; LIVRO DE PONTO, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS	CADERSIL	UND	200,000000	32,700	6.540,00
102	0008996 – LIVRO DE PROTOCOLO – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216 X 53 MM COM 100 FOLHAS	CADERSIL	UND	80,000000	18,500	1.480,00
103	0008997 – MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	CX	200,000000	21,700	4.340,00
104	0008998 – MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND – AZUL.	FUTURO	CX	120,000000	35,400	4.248,00
105	0008999 – MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND – PRETO.	FUTURO	CX	120,000000	35,400	4.248,00
106	0009000 – MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND – VERMELHO.	FUTURO	CX	120,000000	35,400	4.248,00
107	0009001 – MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND – PRETO.	FUTURO	CX	60,000000	35,800	2.148,00
108	0009002 – MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES – ESPECIFICAÇÃO: MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	MAKE +	CX	2000,000000	4,700	9.400,00
109	0009003 – NOVELO DE BARBANTE UND – ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G.	RAYANE	UND	60,000000	38,300	2.298,00
110	0009004 – ORGANIZADOR ACRÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS P ESCRITÓRIO	CARBRINK	UND	60,000000	84,400	5.064,00
111	0009005 – PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	ART FLOC	FOLHA	3000,000000	2,100	6.300,00

112	0009006 – PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL DE 1º QUALIDADE CX C/ 100 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO.	RADEX	CX	20,000000	72,300	1.446,00
113	0009007 – PAPEL CASCA DE OVO 180 GR MARFIM E BRANCO (PACOTE. C/50 FOLHAS).	MASTER PRINT	PACOTE	50,000000	26,800	1.340,00
114	0009008 – PAPEL CELOFANE (90X 69CM) DE 1º QUALIDADE – CORES DIVERSAS.	VMP	FOLHA	2000,000000	1,700	3.400,00
115	0009009 – PAPEL CELOFANE DECORADO FOLHAS	VMP	FOLHA	600,000000	3,100	1.860,00
116	0009010 – PAPEL DE PRESENTE FOLHA 50X60 CM.	VMP	FOLHA	200,000000	1,050	210,00
117	0009011 – PAPEL MADEIRA COR DE OURO	BIGNARD	UND	5000,000000	1,730	8.650,00
118	0009012 – PAPEL OFICIO A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	1500,000000	329,700	494.550,00
119	0009013 – PAPEL OFICIO COLORIDO PACOTE C/ 100 FOLHAS.	REPORT	PACOTE	300,000000	12,500	3.750,00
120	0009014 – PAPEL PESO 40 GR C/ 250 FOLHAS.	SUZANO	PACOTE	100,000000	54,400	5.440,00
121	0009015 – PAPEL PESO 60 GR C/ 250 FOLHAS.	SUZANO	PACOTE	50,000000	89,900	4.495,00
122	0009016 – PASTA ABA ELASTICA PP CORRUGADA 30MM	DAC	UND	800,000000	5,700	4.560,00
123	0009017 – PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55 MM	DAC	UND	600,000000	8,440	5.064,00
124	0009018 – PASTA ARQUIVO AZ – ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLÁSTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVÍVEL	DAC	UND	500,000000	21,700	10.850,00
125	0009019 – PASTA AZ L LARGO ESTREITO VISUAL FRAMA	DAC	UND	400,000000	21,700	8.680,00
126	0009020 – PASTA CANALETA PACOTE C/10 UND	DAC	PACOTE	200,000000	48,500	9.700,00
127	0009021 – PASTA CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS	DAC	UND	300,000000	24,500	7.350,00

128	0009022 – PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	CARTEX	UND	2000,000000	6,400	12.800,00
129	0009023 – PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO	CARTEX	UND	1500,000000	4,300	6.450,00
130	0009024 – PASTA PLÁSTICA 30 MM	DAC	UND	300,000000	5,700	1.710,00
131	0009025 – PASTA PLÁSTICA 50MM	DAC	UND	300,000000	8,400	2.520,00
132	0009026 – PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE	DAC	UND	300,000000	8,400	2.520,00
133	0009027 – PASTA PLÁSTICA OFICIO TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO 233MM X 348 MM.	DAC	UND	1000,000000	3,200	3.200,00
134	0009028 – PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C / ELÁSTICO 233MM X 348MM – ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 233MM X 348 MM	DAC	UND	1000,000000	3,200	3.200,00
135	0009029 – PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM.	DAC	UND	600,000000	8,400	5.040,00
136	0009030 – PASTA TIPO SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS – ESPECIFICAÇÃO: PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM.	DAC	UND	150,000000	31,900	4.785,00
137	0009031 – PASTA SUSPensa – ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS	DELLO	UND	600,000000	4,400	2.640,00
138	0009032 – PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS.	YINS	UND	150,000000	59,900	8.985,00
139	0009033 – PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUIROS P/ 300 FOLHAS.	KANGARO	UND	2,000000	2.235,000	4.470,00
140	0009034 – PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINAS).	ELGIN	UND	200,000000	3,100	620,00

141	0009035 – PINCEL (CHATO Nº 12) PACOTE C 12 UNIDADES.	FUTURO	PACOTE	80,000000	41,500	3.320,00
142	0009036 – PINCEL ATÔMICO AZUL CX C 12.	BRW	PACOTE	150,000000	41,000	6.150,00
143	0009037 – PINCEL ATÔMICO PRETO CX C 12	BRW	CX	150,000000	41,000	6.150,00
144	0009038 – PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C 12	BRW	CX	150,000000	41,000	6.150,00
145	0009039 – PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	FUTURO	UND	400,000000	3,100	1.240,00
146	0009040 – PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	FUTURO	UND	400,000000	3,500	1.400,00
147	0009041 – PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO	FUTURO	UND	400,000000	3,850	1.540,00
148	0009042 – PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	FUTURO	UND	400,000000	6,100	2.440,00

149	0009043 – PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 – ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	FUTURO	UND	300,000000	7,200	2.160,00
150	0009044 – PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº4 ROLIÇO	FUTURO	UND	200,000000	1,790	358,00
151	0009045 – PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	FUTURO	UND	150,000000	41,700	6.255,00
152	0009046 – PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.	FUTURO	UND	150,000000	29,500	4.425,00
153	0009047 – PORTA LÁPIS – ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRÍLICO INTEIRIÇO FUME, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 60 MM E ALTURA 90 MM	MAXCRIL	UND	50,000000	23,800	1.190,00
154	0009048 – PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO – ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA, DE ACRÍLICO TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METÁLICO	YINS	UND	100,000000	21,500	2.150,00
155	0009049 – QUADRO BRANCO 90 X 120 CM	SOUZA	UND	40,000000	164,500	6.580,00
156	0009050 – QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO	SOUZA	UND	40,000000	149,900	5.996,00
157	0009051 – QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90 X 120 CM	SOUZA	UND	40,000000	347,700	13.908,00
158	0009052 – QUADRO DE AVISO CORTIÇA 0,90 X0,60 MOLDURAS EM ALUMÍNIO.	SOUZA	UND	40,000000	194,400	7.776,00
159	0009053 – REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND – VERMELHA	FUTURO	CX	200,000000	86,400	17.280,00
160	0009054 – REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND – AZUL.	FUTURO	CX	200,000000	86,400	17.280,00

161	0009055 – REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND – PRETO	FUTURO	CX	200,000000	86,400	17.280,00
162	0009056 – SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES EM ACRILICO.	CROMIA	UND	50,000000	182,200	9.110,00
163	0009057 – TELA PARA PINTURA DIMENSÕES 30 X 50	ART JALES	UND	150,000000	27,300	4.095,00
164	0009058 – TESOURA PARA PICOTAR GRANDE.	MASTER PRINT	UND	150,000000	114,900	17.235,00
165	0009059 – TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – ESPECIFICAÇÃO: ARREDONDADA LÂMINA INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FUTURO	UND	700,000000	4,370	3.059,00
166	0009060 – TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	JOCAR	UND	200,000000	11,900	2.380,00
167	0009061 – TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS – ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA.	MAKE +	CX	400,000000	7,300	2.920,00
168	0009062 – TINTA A ÓLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20 ML.	ACRILEX	UND	150,000000	34,400	5.160,00
169	0009063 – TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UND	40,000000	7,400	296,00
170	0009064 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR AMARELO.	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00
171	0009065 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR AZUL BIC	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00
172	0009066 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR BRANCO.	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00
173	0009067 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR PRETO	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00
174	0009068 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR VERDE BANDEIRA.	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00
175	0009069 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR BEGE.	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00
176	0009070 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR ROSA	MAKE +	RoLo	80,000000	159,800	12.784,00

177	0009071 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR LILÁS.	MAKE +	Rolo	80,000000	159,800	12.784,00
178	0009072 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR LARANJA	MAKE +	Rolo	80,000000	159,800	12.784,00
179	0009073 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR VERMELHO.	MAKE +	Rolo	80,000000	159,800	12.784,00
180	0009074 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR MARROM	MAKE +	Rolo	80,000000	159,800	12.784,00
181	0009075 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR VERDE ÁGUA.	MAKE +	Rolo	80,000000	159,800	12.784,00
182	0009076 – TNT ROLO COM 50 METROS – COR AZUL BEBÊ.	MAKE +	Rolo	80,000000	159,800	12.784,00
183	0009077 – PILHA ALCALINA “MEDIA” CARTELA COM 2 UNIDADES (ALCALINA).	ELGIN	PACOTE	100,000000	25,800	2.580,00

Valor total: R\$ 1.747.667,10, (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SANTA MARIA a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$ _ $I = (6/100)$ _ $I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 (doze) meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b – recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c – deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d – recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com exclusão de qualquer outro.

SANTA MARIA/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Santa Maria

CNPJ nº: 01.612.438/0001-93

Órgão Gerenciador

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Elias Avelino Dos Santos

CNPJ nº: 24.208.480/0001-49

Órgão Fornecedor

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:40ED3F8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2025. Edição 3500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>